

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CIM-AMFRI E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE-SC.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do início da execução da Iniciativa 4 - Plataforma de Indicadores de Gestão, que engloba os serviços de Diagnóstico de cidades inteligentes, Mapeamento de soluções e Suporte Técnico, os quais não foram iniciados e consequentemente ainda não foram pagos;

ALTERA-SE:

CLÁUSULA 1. DA ALTERAÇÃO

1.1 O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objetivo alterar no que tange ao prazo de execução de serviços, passando a vigorar o novo cronograma abaixo, exclusivamente à Iniciativa 04:

INCIATIVAS	JAN 2022	FEV 2022	MAR 2022	ABR 2022	MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022
4												
INCIATIVAS	JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023	ABR 2023	MAI 2023	JUN 2023	JUL 2023	AGO 2023	SET 2023	OUT 2023	NOV 2023	DEZ 2023
4												

Tabela 2: Cronograma de Execução

CLÁUSULA 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As alterações promovidas por meio deste **TERMO DE APOSTILAMENTO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive os prazos das demais Iniciativas.**

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo do CIM-AMFRI